



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 006/2022

Em complementaridade a Lei Complementar nº 340 de 09 dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR**, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

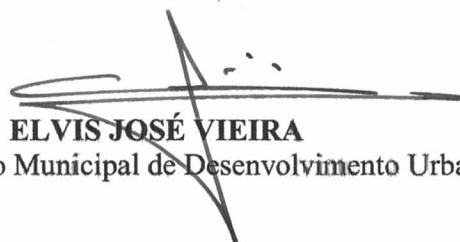
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para efeito de substituição de projetos aprovados anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 340/19 serão admitidas alterações limitadas em até 10% dos valores conforme índices anteriormente aprovados sendo a exceção:

**I** - O índice de elevação que não poderá ser alterado;

**II** - A categoria de uso que deverá manter-se a mesma do projeto anteriormente aprovado.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ELVIS JOSÉ VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural